



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 27 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1001

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 27 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1001

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 8.779, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

##### **ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** solicitação emitida pelo Secretário de Administração e Finanças para atribuir gratificação de função nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, ao servidor Sr. Valdir Aparecido Bertazi, lotado no cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

**Considerando** as responsabilidades e atividades que o servidor desempenha, conforme descrito na solicitação supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "b", da LC nº 234/2022,

##### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - ATRIBUIR** ao servidor Sr. **VALDIR APARECIDO BERTAZI**, portador do matrícula nº 3344, lotado no cargo de provimento efetivo de "Inspetor de Alunos", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.780, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

##### **ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** comunicação interna emitida pelo Secretário de Administração e Finanças para atribuir gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, à servidora Sra. Lilian Gaspar Parpineli da Silva, lotada no cargo de provimento efetivo de Monitor; e,

**Considerando** as responsabilidades e atividades que a servidora desempenhará, conforme descrito na Comunicação Interna supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "b",

da LC nº 234/2022,

##### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - ATRIBUIR** à servidora Sra. **LILIAN GASPARGARPINELI DA SILVA**, matrícula nº 12580, lotada no cargo de provimento efetivo de "Monitor", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b509-3de1-504c-e66d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1001, ano VI, veiculado em 27 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 26/01/2024 às 17:16:40 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b509-3de1-504c-e66d>